

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2025 | Edição: 126 | Seção: 1 | Página: 63

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

PORTARIA MGI Nº 5.440, DE 7 DE JULHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e conforme as informações do processo nº 14022.049400/2024-55, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de cento e quarenta e oito cargos, conforme especificado no Anexo desta Portaria, distribuídos nos quadros de pessoal dos seguintes órgãos, vinculados ao Ministério da Defesa (MD):

I - Comando da Marinha: quarenta e quatro cargos;

II - Comando do Exército: oitenta e nove cargos; e

III - Fundação Osório: quinze cargos.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e está condicionado:

I - à homologação do resultado final do concurso; e

II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será dos órgãos de que tratam os incisos I a III do art. 1º desta Portaria, a quem caberá:

I - editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários à realização do concurso público, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

II - observar as leis e os regulamentos que tratem sobre políticas de reserva de vagas em concursos públicos e assegurar que as ações e procedimentos previstos no concurso público estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas; e

III - zelar pela conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A não publicação do edital de abertura do concurso público no prazo estabelecido no caput implicará:

I - a perda dos efeitos desta Portaria; e

II - o cancelamento do atesto de disponibilidade orçamentária para a realização do concurso público.

Art. 5º O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o caput do art. 4º e a realização da primeira prova do certame será de dois meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO

Órgão	Cargo	Vagas
-------	-------	-------

Fundação Osório	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	15
Comando do Exército	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	80
	Professor da Carreira de Magistério Superior	9
Comando da Marinha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	34
	Professor da Carreira de Magistério Superior	10
Total		148

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

